



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 074,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

**REGULAMENTA A FESTA DE SÃO
CRISTÓVÃO E DOS MOTORISTAS DE
CORONEL PILAR.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, e a Lei Municipal nº 630, de 17 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Festa de São Cristóvão e dos Motoristas, edição 2015, evento que integra o calendário de eventos oficiais do Município, será realizada no Salão Comunitário São Lourenço Mártir, na Sede do Município de Coronel Pilar, no dia 08 de novembro de 2015.

Art. 2º. Considerando a natureza do evento e por se tratar de realização integrante do calendário oficial, a municipalidade arcará com as despesas com animação/sonorização, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos,
Tradicionalistas

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda